



000003

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. - Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner's e cartuchos, substituição de cilindros, reprodução xerográfica e encadernação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme descrito abaixo.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CILINDRO BROTHER DCP 2540 DW	25	R\$ 48,27	R\$ 1.206,75
02	CILINDRO BROTHER DCP 8085 DN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
03	CILINDRO BROTHER DCP 8157 DN	09	R\$ 47,00	R\$ 423,00
04	CILINDRO HP 12 A	2	R\$ 27,43	R\$ 54,86
05	CILINDRO HP 30 A	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
06	CILINDRO HP 48 A	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
07	CILINDRO HP 58 A	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
08	CILINDRO HP 85, 35 E 36 A	40	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00
09	CILINDRO RICOH AFÍCIO SP3510	12	R\$ 50,07	R\$ 600,84
10	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
11	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150 FLS	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
12	PERFURAÇÃO FOLHA OFÍCIO	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
13	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 PRETO	15	R\$ 14,67	R\$ 220,05
14	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLOR	15	R\$ 16,17	R\$ 242,55
15	RECARGA DE TINTA EPSON L395, L3150, 3100 (REFIL: PRETO, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
16	RECARGA DE TINTA HP (REFIL: PRETO, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	05	R\$ 31,73	R\$ 158,65
17	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 2540 DN	180	R\$ 157,90	R\$ 28.422,00
18	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8085 DN	20	R\$ 158,67	R\$ 3.173,40
19	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8157 DN	20	R\$ 192,67	R\$ 3.853,40
20	RECARGA DE TONER HP 12 A	05	R\$ 68,25	R\$ 341,25
21	RECARGA DE TONER HP 35 A	20	R\$ 66,63	R\$ 1.332,60
22	RECARGA DE TONER HP 36 A	05	R\$ 66,63	R\$ 333,15
23	RECARGA DE TONER HP 48 A	10	R\$ 65,82	R\$ 658,20
24	RECARGA DE TONER HP 85 A	90	R\$ 65,82	R\$ 5.923,80
25	RECARGA DE TONER RICOH AFÍCIO SP3510	12	R\$ 90,93	R\$ 1.091,16
26	RECARGA DE TONER HP 58 A	40	R\$ 66,60	R\$ 2.664,00
27	RECARGA DE TONER KIOCERA	10	R\$ 188,97	R\$ 1.889,70
28	XEROX COLORIDA	3.500	R\$ 1,17	R\$ 4.095,00



000004

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

29	XEROZ PRETO	7000	R\$	0,88	R\$	6.160,00
VALOR TOTAL					R\$	72.125,36

Da realização da Licitação por LOTE ÚNICO:

Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento.

No processo em epígrafe sugerimos o agrupamento em virtude da viabilização técnica, haja vista que os itens licitados separados, comprometeria a logística para entrega.

Ressalta-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e, ademais, o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos.

Desta forma a licitação será em LOTE ÚNICO, ou seja, uma única empresa administrará o fornecimento, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.0. - Justificativa da Aquisição:

A utilização de impressoras novas é prioritária para que possamos disponibilizar de forma contínua os serviços prestados nas secretarias municipais, nas quais, qualquer interrupção causará sérios prejuízos a população.

A aquisição de impressoras, além de demandar um maior investimento inicial, também requer despesas associadas ao uso dos equipamentos próprios, tais como manutenção corretiva e aquisição de suprimentos (toner, cartuchos, cilindros). Ademais, sendo os equipamentos de propriedade das secretarias, os respectivos desfazimentos, quando estes se tornarem inservíveis ou de elevada manutenção, envolveria um processo certamente antieconômico, tendo em vista a velocidade com que eles se tornam obsoletos.

Dessa forma, optou-se por contratar empresa para fornecimento de recarga de tonner's, cartuchos, cilindros, reprodução xerográfica com encadernação para atender as demandas da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias.

Considerando a necessidade de se manter todos os serviços em pleno funcionamento à população do nosso município, faz-se necessária a contratação pretendida.

3.0. - Estimativas de custos:

O valor global estimado para a contratação é **R\$ 72.125,36 (setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).**

4.0. - Prazo de contratação:

O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.0. - Do pagamento:

O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.



000095

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

6.0. – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais, objeto deste Convite, deverão ser entregues, de **forma parcelada**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação oficial da Prefeitura Municipal ou secretaria solicitante, a partir da autorização dos serviços, sem pedido de quantidade mínima.

Os materiais, objeto deste Convite, deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA ou no local indicado pela Prefeitura ou secretaria solicitante, a partir da autorização da prestação dos serviços, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Prefeitura.

A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais objeto deste Convite, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o uso.

Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido neste Termo de Referência, no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Os materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as especificações descritas aqui e na e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

7.0. – Das Obrigações da Contratada:

Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência dos serviços e entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência.



000006

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços, objeto deste certame.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize os serviços.

Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal referente à prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

Entregar os materiais em perfeitas condições, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó ou secretaria solicitante.

À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da prestação os serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8.0. – Das Obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas.

Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização da prestação dos serviços ora pactuado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.0. – Das penalidades e multas:

A contratada ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste Termo de Referência, ou pelo inadimplimento de qualquer obrigação contratual.

A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

10. – Das Disposições Gerais:

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.



000097

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito da prestação dos serviços, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A licitante fica obrigada a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Todo o pessoal que for utilizado na execução deste certame será diretamente vinculado e subordinado a Contratada, não tendo com o Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Ficam reservados á Prefeitura Municipal de Chorrochó, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com a prestação dos serviços em questão, podendo, inclusive, socorrer-se da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Chorrochó/BA, 14 de janeiro de 2022.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



VALENTINA OLIVEIRA ARAUJO-ME
CNPJ: 27.112.727-0001-17
Rua Marechal Castelo Branco, 78, sala, CEP: 48660-000
centro, Chorrocho-BA

000008

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA
Nesta.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	Descrição	Qtn	Valor. Unit.	Valor Total
01	Cilindro BROTHER DCP 2540 DW	25	46,50	1.162,50
02	Cilindro BROTHER DCP 8085 DN	10	48,50	485,00
03	Cilindro BROTHER DCP 8157 DN	09	43,50	391,50
04	Cilindro HP 12 A	02	25,00	50,00
05	Cilindro HP 30 A	10	25,00	250,00
06	Cilindro HP 48 A	10	28,50	285,00
07	Cilindro HP 58 A	10	28,50	285,00
08	Cilindro HP 85, 35 e 36 A	40	27,00	1.080,00
09	Cilindro RICOH aficio SP3510	12	47,00	564,00
10	Encadernação até 100 fls	150	8,00	1.200,00
11	Encadernação de 101 a 150 fls	100	16,00	1.600,00
12	Perfuração folha offico	2.000	0,12	240,00
13	Recarga de cartucho HP 22 preto	15	14,00	210,00
14	Recarga de cartucho HP22 color	15	15,00	225,00
15	Recarga de tinta EPSON L395; L3150, 3100 (refil: preto, amarelo, azul, vermelho)	100	33,50	3.350,00
16	Recarga de tinta HP (refil: preto, amarelo, azul, vermelho)	05	29,80	149,00
17	Recarga de toner BROTHER DCP 2540 DN	180	155,50	27.990,00
18	Recarga de toner BROTHER DCP 8085 DN	20	155,50	3.110,00
19	Recarga de toner BROTHER DCP 8157 DN	20	185,00	3.700,00
20	Recarga de toner HP 12 A	05	67,00	335,00
21	Recarga de toner HP 35 A	20	64,50	1.290,00
22	Recarga de toner HP 36 A	05	64,50	322,50
23	Recarga de toner HP 48 A	10	64,50	645,00
24	Recarga de toner HP 85 A	90	64,50	5.805,00
25	Recarga de toner RICOH aficio SP3510	12	88,50	1.062,00
26	Recarga toner HP 58 A	40	64,50	2.580,00
27	Recarga toner KIOCERA	10	187,00	1.870,00
28	XEROX colorida	3.500	1,00	3.500,00
29	XEROX preto	7.000	0,75	5.250,00
				68.986,50

Validade da proposta: 30 dias
Forma de pagamento: na entrega do serviço

Atenciosamente,

Chorrochó-BA, 01 de dezembro de 2021.

Proprietária
Valentina Oliveira Araujo
Trav. Marechal Castelo Branco, 78, Sala 118 - Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó - BA